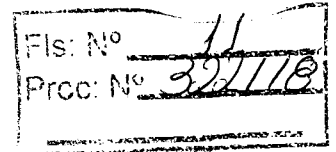


Câmara Municipal de Barueri

1

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10/18

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI N.º 11/18, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, QUE ALTERA A LEI Nº 1079, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998, A SABER:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 1.079, de 29 de outubro de 1998, passa vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica criado, junto à Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, o Fundo Municipal de Segurança e Educação de Trânsito – FUMSET.”

“Art. 5º

I - 1 (um) representante da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana;

II - 1 (um) representante da Secretaria de Finanças;

III - 1 (um) representante do Departamento Municipal de Trânsito.

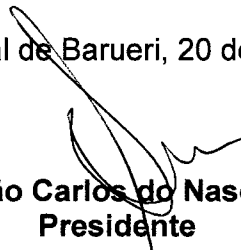
§1º

§2º Caberá ao representante da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana presidir o Conselho”.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 2.184, de 5 de março de 2013.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barueri, 20 de março de 2018


Sebastião Carlos do Nascimento
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Froes
Secretária Legislativa

